

PROJETO POLÍTICO- PEDAGÓGICO



2024





**"Todo o aprender,
todo o melhorar,
todo o viver é mudar".**

Rui Barbosa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CONSELHEIROS

Herneus De Nadal – Presidente
José Nei Alberton Ascari – Vice-Presidente
Adircélio de Moraes Ferreira Júnior – Corregedor
Geral Luiz Roberto Herbst – Supervisor do Instituto de Contas
Wilson Rogério Wan-Dall – Supervisor da Ouvidoria
Aderson Flores
Luiz Eduardo Cherem

CONSELHEIROS-SUBSTITUTOS

Gerson dos Santos Sicca
Cleber Muniz Gavi
Sabrina Nunes Locken

INSTITUTO DE CONTAS

Conselheiro Luiz Roberto Herbst - Supervisor
Moises Hoegenn - Diretor
Taisa Ellen Brantl - Coordenadora Acadêmica e de Capacitação
Gomercindo Carvalho Machado – Secretário Acadêmico
James Hollyfyld Carvalho Camara - Assessor Técnico

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Daniela Fernanda Sbravati
Elisete Gesser Della Giustina Da Correggio
Graziela Grando Bresolin
Letícia Passig da Silva
Ludiani Retka Trentin

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
INTRODUÇÃO	6
DECLARAÇÕES ESTRATÉGICAS	7
FATORES SOCIAIS E HISTÓRICOS	8
CULTURA DA ESCOLA / FATORES CULTURAIS	11
FATORES POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS	12
FATORES FILOSÓFICOS	15
FATORES ECONÔMICOS/ ORÇAMENTO	16
FATORES PEDAGÓGICOS	16
PRÁTICAS DE ENSINO E PESQUISA	17
METAS PARA SEU DESENVOLVIMENTO	19
OBJETIVOS EDUCACIONAIS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR	20
CONTEXTO PRESENTE, DESAFIOS QUE ENFRENTA E VISÃO DE FUTURO DA INSTITUIÇÃO	20
AVALIAÇÃO	21
REFERÊNCIAS	22

APRESENTAÇÃO

O Instituto de Contas ICON-TCE/SC, autorizado pelo art. 127 da Lei Complementar N. 202, de 15 de dezembro de 2000, caracterizado como escola de governo, constitui órgão integrante da estrutura organizacional do Tribunal de Contas. Como integrante de um sistema de educação corporativa, tem por finalidade o aperfeiçoamento profissional dos servidores do Tribunal bem como de servidores das unidades jurisdicionadas, além do fomento à produção intelectual.

Diante de um mundo em constante mudanças, é papel da educação refinar a capacidade de “abandonar os padrões que limitam seu pensamento” e abordar as dificuldades de maneiras diferentes. É necessário “pensar fora da caixa”, adaptando-se às mudanças a fim de transformar e alcançar os objetivos propostos. Nesse sentido, a escola tem como perspectiva “um olhar para o futuro”.

O PPP 2024 pode ser compreendido como uma bússola, que serve para guiar a instituição na direção da qualificação profissional e oferta de um serviço público de excelência. Não se trata da simples produção de um documento, mas da efetivação de um processo ação-reflexão-ação, que exigiu o trabalho e o esforço coletivo.

É com muito apreço que o ICON vê cumprida sua missão institucional. O documento que publicamos é uma afirmação de nosso compromisso com o propósito do TCE/SC de “Controlar a gestão pública, visando à melhoria dos serviços prestados às pessoas e de, até 2030, sermos reconhecidos como o Tribunal da Governança Pública catarinense, ou seja, um órgão que, por meio de um novo modelo de controle, contribua para o aprimoramento da gestão pública e das suas entregas à sociedade”.

Desejamos que o PPP de 2024 colabore para a concretização das ações propostas a fim de que o ICON cumpra seu papel pedagógico. Afinal, como escreveu Rui Barbosa, “todo o viver é mudar”.

Equipe ICON

INTRODUÇÃO

A frase de Rui Barbosa apresentada na seção anterior representa a escola em movimento. O Projeto Político-Pedagógico (PPP) de 2024 do Instituto de Contas do TCE/SC, denominado ICON, é a identidade da escola, o elemento organizador do trabalho pedagógico, e constitui-se como um instrumento teórico-metodológico para a intervenção e para mudanças da realidade. O documento apresenta as diretrizes de ensino, pesquisa e extensão e orientações acerca das concepções e atuações educativas da instituição atendendo às exigências normativas previstas na Constituição Federal do Brasil (CF/88).

Segundo a CF/88, artigo 39, inciso II, emenda constitucional n. 19, além da oferta de curso de pós-graduação, é função das Escolas de Governo “a formação e aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se na participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultado para isso a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados”.

Assim, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), por meio do ICON, cumpre função formativa com foco nos servidores e jurisdicionados, em consonância com a legislação vigente.

No âmbito do planejamento institucional encontram-se o PPP e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), sendo o PPP um dos elementos constitutivos do PDI, documento necessário no processo de avaliação realizado pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE). Além do aspecto legal, o PDI é um instrumento que representa a identidade da instituição de ensino, no que se refere à filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, a sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver. O PDI foi apresentado ao CEE em agosto de 2022, a fim de obter credenciamento para ofertar curso de pós-graduação lato sensu. O documento foi aprovado para o ciclo de três anos (2022 até 2025).

Como é possível constatar, as Escolas de Governo têm função essencialmente pedagógica e formativa e as atividades de aperfeiçoamento nelas desenvolvidas têm como foco o aprimoramento profissional e pessoal dos servidores.

De acordo com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), as Escolas de Governo são instituições públicas criadas para promover a formação, o aperfeiçoamento e a profissionalização de agentes públicos, com objetivo de formular, implantar, executar e avaliar políticas públicas.

Por se tratar de Instituições Educativas, cujo papel transformador objetiva atender ao binômio educação – trabalho por meio da formação continuada, é imprescindível refletir acerca das políticas educacionais que se pretende adotar. A escrita é uma das etapas deste trabalho que é coletivo e processual.

O PPP atende à Lei Federal n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Este documento consolida informações referentes aos aspectos educacionais, organização, funcionamento, estratégias e plano de ação da entidade.

No que se refere à nomenclatura, PPP, o “P” de projeto diz respeito a uma reunião de propostas que partem da realidade da instituição, a fim de atingir uma situação planejada. Para isso, requer reflexões, a projeção do que se deseja alcançar e ações que levem a esse objetivo, o que aponta para a necessidade de constante visitação e atualização do documento; o “P” de político se relaciona à função social da educação, que está a serviço do fortalecimento de um projeto de sociedade; e o “P” de pedagógico indica que o documento é próprio da ciência da educação, porque reúne metodologias, estratégias, conceitos, propostas e projetos de ensino e aprendizagem desenvolvidos pela instituição (Veiga, 2004).

DECLARAÇÕES ESTRATÉGICAS

A Resolução Nº. TC-249/2024 homologou o Planejamento Estratégico da Instituição para o período de janeiro de 2024 a dezembro de 2030. Com o propósito de “Controlar a gestão pública, visando à melhoria dos serviços prestados às pessoas”, o TCE/SC espera ser reconhecido como o “Tribunal de Governança Pública catarinense, ou seja, como um órgão que, por meio de um novo modelo de controle, contribua para o aprimoramento da gestão pública e das suas entregas à sociedade”.

O documento traz dez (10) formas de atuação para o Tribunal: orientativa, dialógica, coercitiva, proativa, assertiva, efetiva, resolutiva, tempestiva, abrangente e relevante, e criativa e inovadora.

O planejamento está estruturado em oito objetivos estratégicos. São eles:

- Fortalecer a confiança no TCE/SC por meio de decisões que aumentem a percepção dos benefícios para a sociedade;
- Contribuir para a qualidade e a efetividade das políticas públicas, visando atender, de forma efetiva, às necessidades da sociedade;
- Assegurar a confiabilidade das contas públicas e a sustentabilidade fiscal, por meio da aferição da exatidão das informações contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais dos jurisdicionados e da ação, de forma proativa, para garantir o equilíbrio das finanças públicas;
- Induzir a governança e a sustentabilidade dos negócios governamentais, contribuindo para o fortalecimento do ambiente de investimentos públicos e privados no Estado;
- Fortalecer a comunicação e o acesso à informação, a partir do desenvolvimento de estratégias para uma comunicação didática, objetiva, simples e inclusiva, com foco nas pessoas que recebem as informações; e da facilitação do acesso, do entendimento e do uso do conteúdo produzido pelo TCE/SC;
- Estimular o controle social e a participação cidadã no controle da gestão pública, por meio da divulgação de conteúdos;
- Implementar métodos de fiscalização baseados em dados e em tecnologias para otimizar as ações de controle, os processos e os procedimentos;
- Fomentar o aprimoramento profissional, a qualidade de vida e a realização pessoal de quem trabalha no TCE/SC, por meio do reconhecimento e da valorização de talentos, do incentivo à capacitação contínua, do estímulo à criatividade e da facilitação do desenvolvimento individual e coletivo.

As iniciativas estratégicas são programas, projetos, planos e ações propostas para atingir os objetivos estratégicos definidos para o próximo ciclo e para o preenchimento das lacunas de desempenho existentes entre a performance atual e as metas futuras. Muitas iniciativas, quando executadas em conjunto, podem contribuir para o alcance de um ou mais objetivos estratégicos.

Nessa perspectiva, o ICON segue com seus propósitos estratégicos de “promover o desenvolvimento e a excelência na qualificação e no aperfeiçoamento de profissionais nas áreas de interesse do Tribunal de Contas”. Alinhado às aspirações institucionais busca “fortalecer a função formativa do TCE/SC, qualificando os servidores”.

Os princípios que estruturam a cultura organizacional e as práticas desenvolvidas na instituição são:

Inovação: incentivar a criatividade e a introdução de novas tecnologias na

solução de problemas;

Respeito à diversidade: valorizar e acolher as diferenças entre as pessoas, sejam elas de gênero, raça, origem étnica, religião, orientação sexual, entre outras, combatendo o preconceito e a discriminação;

Credibilidade: estabelecer uma relação de confiança com os servidores e a sociedade;

Respeito à diversidade: valorizar e acolher as diferenças entre as pessoas, sejam elas de gênero, raça, origem étnica, religião, orientação sexual, entre outras, combatendo o preconceito e a discriminação;

Credibilidade: estabelecer uma relação de confiança com os servidores e a sociedade;

Interação: interagir com os diferentes setores do TCE/SC e da administração pública estadual e municipal de modo a construir um processo formativo que vise à excelência dos serviços públicos oferecidos.

FATORES SOCIAIS E HISTÓRICOS

A Escola de Governo do TCE/SC, denominada Instituto de Contas (ICON), está localizada no centro de Florianópolis, no entorno da Praça Tancredo Neves (Praça dos Três Poderes), na Rua Bulcão Viana, 90, 1º andar, Bloco B do TCE/SC. A figura 01, abaixo, apresenta uma visão geral do prédio do TCE/SC.

Figura 01:
Prédio no TCE/SC



Visualiza-se na figura 02, a seguir, o acesso principal às instalações do ICON apontando a base de referência e algumas indicações de posição.

Figura 02:

Acesso principal às instalações do ICON- TCE/SC



Sua criação está fundamentada no artigo 127, da Lei Complementar N. 202, de 15 de dezembro de 2000, e regulamentada pela Resolução N. TC-0108/2015. O ICON possui reconhecimento de instituição de ensino junto ao Conselho Estadual de Educação (CEE), do qual obteve renovação de credenciamento para oferta de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, pelo prazo de 6 (seis) anos¹. Tal oferta beneficiará agentes e servidores públicos dos diversos poderes do Estado e dos municípios de Santa Catarina, além de servidores públicos do próprio Tribunal de Contas interessados em pesquisar e contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

As atividades de capacitação ofertadas ocorrem na modalidade presencial, híbrida ou on-line. O público de interesse constitui-se principalmente dos membros e servidores do TCE/SC, das unidades jurisdicionadas, bem como profissionais de entidades sem fins lucrativos que desempenhem atividades correlatas ao controle da administração pública e da sociedade civil.

A função orientadora é compreendida pelo TCE/SC como fundamental às boas práticas da administração pública e, idealmente, antecessora da fiscalização. Nesse sentido, são realizados anualmente eventos com o objetivo de disseminar e compartilhar conhecimentos relativos ao tema controle da gestão pública, notadamente com foco em seus jurisdicionados e servidores.

A atuação do ICON abrange o estado de Santa Catarina nas suas

¹ Parecer CEE N. 153 e resolução do CEE/SC N. 029, aprovado em 23/08/2022, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina N. 21.920, de 19 de dezembro de 2022, p. 4.

especificidades regionais e municipais. A população catarinense é de 7.610.361 pessoas, distribuídas entre os 295 municípios que o compõem, em uma unidade territorial de 95.730,690 km² (IBGE, 2022).

A população é de origem, costumes e atividades econômicas diversas. A região correspondente ao atual Estado de Santa Catarina era habitada inicialmente por indígenas de origem Xokleng, Kaingang e Guarani, e foi posteriormente colonizada por portugueses no século XVII, a partir do litoral. No período colonial, a mão de obra escravizada foi amplamente utilizada, concentrando-se principalmente em regiões portuárias, tais como Desterro, atual Florianópolis. Houve também, ao longo do século XIX, incentivo à imigração italiana e alemã. Santa Catarina constituiu-se a partir da diversidade cultural e econômica de seus povos, não sem tensões, conflitos e disputas territoriais (Santos, 1998).

O Estado abriga importantes centros urbanos, destinos turísticos, além de ser um polo industrial e agrícola no cenário brasileiro. É dividido em regiões geográficas, de acordo com os critérios do IBGE. As principais são: Região Metropolitana de Florianópolis, inclui a capital do estado e municípios vizinhos; Vale do Itajaí, compreende municípios como Blumenau, Itajaí, Brusque e outras cidades ao longo do rio Itajaí; Norte Catarinense, engloba municípios como Joinville, Jaraguá do Sul e outros na porção norte do Estado; Planalto Norte, inclui cidades como São Bento do Sul, Canoinhas e Mafra; Oeste Catarinense, abrange municípios como Chapecó, Joaçaba, Concórdia; Serra Catarinense, engloba a região serrana, com municípios como Curitiba, Lages, São Joaquim e Urubici; Extremo Oeste, inclui municípios localizados na região mais a oeste do estado, como São Miguel do Oeste (Portal do estado de Santa Catarina).

É na área central da capital do estado, Florianópolis, que se localiza a sede do TCE/SC. Em seu entorno, geograficamente, encontra-se parte do Maciço do Morro da Cruz², além de alguns serviços públicos: o Instituto Estadual de Educação, maior escola pública da América Latina, a Assembleia Legislativa, órgão de representação do poder legislativo do Estado de Santa Catarina, o Tribunal de Justiça, prédio do poder judiciário, entre outros.

Cabe fazer uma contextualização histórica da região, a fim de compreender sua formação atual (Correggio, 2021). Em relação à região de localização da capital, é importante ressaltar que, ao longo do século XIX, quando a cidade ainda se chamava Nossa Senhora do Desterro e vigorava o regime escravista, a população negra ocupava essa região. Não constituía um grupo homogêneo, sendo composto por pessoas em diferentes categorias sociais (escravizadas, libertas ou nascidas livres) e de diferentes origens (africanas ou afrobrasileiras). Essas pessoas estavam envolvidas nas tarefas que mantinham a infraestrutura urbana da cidade, circulando por diversas partes, em todos os horários, estabelecendo relações entre si e construindo laços de solidariedade

² A prefeitura de Florianópolis estima que no Maciço do Morro da Cruz vivem 22.566 habitantes em 16 comunidades: Mariquinha, Rua Ângelo Laporta, Monte Serrat, Rua José Boiteux, Tico Tico, Rua Laudelina da Cruz, Morro do 25, Vila Santa Vitória, Morro do Horácio, Vila Santa Clara, Morro da Penitenciária, Serrinha, Morro da Queimada e Jagatá, Alto da Caeira, Morro do Céu e Mocotó. O Maciço, com mais de 657 mil km² de acordo com dados oficiais, acaba dividido em vários bairros, já que os limites definidos pela cartografia oficial não levam em consideração a composição e extensão desse território, que se origina da expulsão dos pobres, em sua maioria negros, da região central da cidade (Nogueira, 2020, p. 165). A construção e apagamento de territórios negros. Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/As (ABPN), 12(34), 157–181. Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/site/article/view/1135>. Data de acesso: 18 de outubro de 2023, p. 165.

(Sbravati, 2008). Tal realidade se transformou com a atuação do movimento sanitarista, sendo que o ponto culminante se deu com o início da construção da avenida Hercílio Luz, inaugurada em 1922, onde atualmente se localiza a parte dos fundos do TCE/SC. Para que a avenida pudesse ser construída, bairros populares foram extintos e os seus habitantes (em sua maioria negros) subiram as encostas dos morros (Pasqualotto; Zanella; Fonseca, 2020; Nogueira, 2020).

É nessa mesma localidade que estão concentrados os serviços públicos que têm por objetivo atender a população nas suas diversidades de raça, classe, gênero, garantindo a efetivação de direitos e políticas públicas de equidade. Além disso, o conhecimento das histórias que atravessam as ruas e bairros da cidade, de pessoas em busca de suas sobrevivências, possibilita compreender a responsabilidade do Estado em garantir, para uma parte menos favorecida da população, o atendimento das diversas demandas que emergem de suas realidades vulnerabilizadas.

O ICON atende, a partir da capital do estado, as demandas e expectativas de capacitação e qualificação de todas as regiões de Santa Catarina, em todos os segmentos da administração pública estadual, levando em conta as especificidades regionais e a diversidade cultural, econômica e social existente.

CULTURA DA ESCOLA / FATORES CULTURAIS

As instituições educacionais possuem autonomia frente à elaboração de seu PPP, que é um instrumento de reflexão do cotidiano. Nessa perspectiva, é possível que o modelo organizacional de uma Escola de Governo considere seu contexto de atuação, sua origem e suas demandas.

A cultura constituída no universo educacional escolar é formada, por um lado, pela interação entre os programas, currículos, normas e legislações, e, por outro, pelas ações praticadas por pessoas envolvidas no desenvolvimento e implementação desses programas, ou seja, professores, gestores, funcionários, alunos e comunidade. A escola se faz a partir de pessoas que, coletivamente, desenvolvem um trabalho cotidiano administrativo e pedagógico.

O ICON se consolidou enquanto um espaço de disseminação de conhecimento para a formação profissional em âmbito interno e externo. Recentemente, constituiu uma assessoria pedagógica, com especialistas da área da educação. Nessa perspectiva, prioriza o desenvolvimento e a excelência na qualificação e no aperfeiçoamento dos profissionais nas áreas de interesse do TCE/SC, atuando, a partir de sua sede, em todo o estado de Santa Catarina.

Como integrante de um sistema de educação corporativa, o ICON considera a importância da pluralidade de ideias e da diversidade cultural. Sua cultura de aprendizagem é constituída a partir dos diferentes sujeitos que a compõem e busca refletir acerca do papel que cada um assume no processo educativo. Servidores, que são também instrutores/docentes, precisam planejar suas aulas levando em consideração os diferentes públicos que atendem. Da mesma forma, servidores/estudantes devem assumir papel ativo na sua própria formação, saindo da zona confortável de quem apenas recebe informações. Nesse sentido, é possível e necessário produzir conhecimentos levando em consideração demandas práticas do cotidiano laboral. Para tanto, é preciso fazer a articulação entre diferentes áreas, pois os conhecimentos técnicos inerentes ao trabalho realizado pelo controle externo só fazem sentido quando são factíveis e têm implicação na vida dos cidadãos brasileiros de diferentes classes sociais, raça e gênero.

É importante salientar que, de acordo com PDI (2022-2025), o processo de

ensino e aprendizagem oferece ao indivíduo a oportunidade de construir a sua própria formação intelectual e profissional. Nessa perspectiva, seus cursos terão orientação de permanente estímulo ao aprimoramento profissional e pessoal, procurando exercitar o raciocínio analítico e crítico, inspirar a capacidade de autorrealização e desenvolver competências específicas. Do ponto de vista institucional, há o compromisso de acompanhar o desenvolvimento das potencialidades do público atendido, adotando práticas que orientem seu processo de aprendizagem e estimulem a conscientização do compromisso com sua própria formação, não só como profissional, mas também como cidadão responsável. Isso se traduz na aplicação de práticas voltadas para a solução de problemas de forma compatível com a realidade em questão.

Assim, o processo formativo só será eficaz quando aprendentes/estudantes não forem vistos como um todo homogêneo e, por esse motivo, aqueles que se propõem ao trabalho docente, através da instrutoria, precisam estar conscientes do seu papel social de orientadores e produtores de conhecimentos. Dessa forma, as atividades pedagógicas de instrutoria/docência necessitam constantemente de momentos de formação, principalmente acerca de didática, para que o trabalho não se resume apenas a treinamentos, avançando para a produção e inovação, fomentando o debate, o diálogo, a construção de novas ideias, e priorizando a excelência do serviço público ofertado.

FATORES POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS

De acordo com a CF/88 (Art. 39, § 2º) a União, os Estados e o Distrito Federal mantêm Escolas de Governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos (Brasil, 2016). Essas escolas integram o Sistema de Educação Corporativa, cujo objetivo é a excelência na gestão pública, e estão estruturadas em macroprocessos de recebimento das demandas, seleção, priorização, planejamento, execução, certificação, homologação e, por último, avaliação. As ações educativas formais, não formais e informais realizadas no âmbito das Escolas de Governo têm como finalidade alinhar a estratégia da instituição com as competências individuais dos servidores (Freire; Silva; Bresolin, 2021).

ICON busca promover o desenvolvimento e a excelência na qualificação e no aperfeiçoamento de profissionais nas áreas de interesse do TCE/SC, para que sejam capazes de atender às demandas do serviço público e às necessidades da sociedade. Suas atribuições estão relacionadas ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos cursos de formação profissional, treinamentos, capacitações, desenvolvimento, atualizações e pós-graduação, com o objetivo de desenvolver competências individuais e institucionais, além de criar e disseminar novos métodos, processos, práticas e técnicas para o controle da gestão pública.

Quanto aos cursos de pós-graduação, de acordo com a Resolução N.º. TC-0108/2015, artigo 9º, ao ICON compete:

I - planejar, oferecer, organizar, coordenar, executar e avaliar cursos de Pós-Graduação, autorizados pelo Conselho Estadual de Educação, e atividades de Pesquisa e Extensão, destinados prioritariamente ao corpo funcional do Tribunal de Contas, podendo ser abertos à participação de outros profissionais da área de administração pública, visando à qualificação, à atualização, à capacitação e ao aperfeiçoamento;

II - organizar-se e funcionar de acordo com regimento próprio e demais normas;

III - instigar o desenvolvimento científico, a pesquisa e o pensamento reflexivo;

IV - fomentar a formação científica e técnica de especialistas em controle da gestão pública;

V - concorrer para construir padrões de excelência na Administração Pública, através da formação de indivíduos com capacidade de transformação, de interação e de inovação;

VI - produzir, compartilhar e disseminar conhecimentos para induzir o contínuo aperfeiçoamento da gestão pública;

VII - contribuir para o desenvolvimento das organizações e da sociedade;

VIII - exercer outras atividades relacionadas com as finalidades mencionadas neste artigo.

Demais competências, de acordo com o artigo 10º, estão relacionadas a:

I – planejar, realizar, coordenar e avaliar: a) cursos de formação profissional, capacitação e atualização para os servidores do Tribunal de Contas e para outros agentes e servidores públicos; b) pesquisas, seminários, debates, palestras e similares e concursos, com intuito de criar, incentivar e disseminar novas técnicas de gestão e controle da coisa pública; c) a participação de servidores do Tribunal em eventos de capacitação e aperfeiçoamento promovidos pelo ICON ou outras instituições públicas ou privadas;

II – fomentar, coordenar, acompanhar e avaliar a participação de servidores do Tribunal de Contas em eventos de capacitação e aperfeiçoamento promovidos pelo Instituto ou por outras instituições;

III - colaborar com a Diretoria de Gestão de Pessoas deste Tribunal: a) na definição de objetivos para a administração de pessoal; b) no processo de seleção de estudantes do programa de estágio do Tribunal de Contas do Estado;

IV - propor e divulgar atos normativos referentes à formação e ao desenvolvimento de pessoal;

V - promover o relacionamento do Tribunal com outras instituições de caráter educacional, técnico e científico, nacionais e internacionais;

VI - planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de treinamento, capacitação, orientação e outros, em matéria pertinente ao controle externo e à gestão pública, destinada ao público interno, aos jurisdicionados e ao público externo, a serem realizadas com a colaboração das unidades do Tribunal de Contas: a) na sede do Tribunal de Contas; b) em outras localidades do Estado; c) com a parceria de outros órgãos públicos ou entidades privadas, quando for o caso;

VII - coordenar as atividades da Biblioteca “Conselheiro Nereu Corrêa” do Tribunal de Contas e contribuir para a atualização do seu acervo;

VIII - exercer outras atividades inerentes a sua finalidade.

Atendendo ao art. 5º, da Resolução Nº. TC-0108/2015, foi elaborado o Regimento Interno do ICON, regulamentado pela Resolução Nº. TC– 141/2018.

Assim, em seu art. 4º consta que a escola é subordinada à Presidência do TCE/SC e supervisionada por um dos Conselheiros, convidado pelo Presidente.

O art. 6º reforça sua função de promover o aperfeiçoamento profissional dos servidores do Tribunal, bem como de servidores das unidades jurisdicionadas, e o fomento à produção intelectual, por meio de cursos de Pós-Graduação, pesquisa e extensão, de outros cursos de formação e capacitação e de outros meios correlatos, visando à constante melhoria da gestão pública.

O artigo 9º estabelece que a estrutura organizacional é composta pelas seguintes unidades:

I - Diretoria Executiva;

II - Coordenação Acadêmica e de Capacitação;

III - Secretaria Acadêmica;

IV - Biblioteca “Conselheiro Nereu Corrêa”;

V - Colegiado de Pós-Graduação;

VI - Coordenação do Curso de Pós-Graduação.

De acordo com o artigo 10º, dentre as atribuições da Diretoria Executiva, consta: baixar as orientações técnicas e atos necessários para viabilização e realização de Cursos de Pós-Graduação; cumprir e fazer cumprir as Leis de ensino; elaborar e fazer cumprir o Plano Anual de Capacitação e o calendário acadêmico de pós-graduação; demandar as necessidades de pessoal, de equipamentos, instalações e outros recursos necessários ao funcionamento normal do Instituto; acompanhar o cumprimento das metas e ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional, entre outras.

As atribuições da Coordenadoria Acadêmica e de Capacitação, de acordo com o artigo 11, são: planejar e coordenar, em conjunto com o Diretor Executivo, o Plano Anual de Capacitação e o calendário acadêmico de pós-graduação; coordenar as atividades da assessoria do Instituto de Contas, responsável por encaminhar os pedidos de capacitação externa, as solicitações de viagens e diárias para servidores a serem capacitados, e as atividades de avaliação dos cursos; coordenar a execução das atividades de extensão do Programa TCE Sociedade, composto por ações como o Portas Abertas, o Cidadania Ativa e o TCE na Escola; receber e despachar requerimentos, petições e correspondência oficial específica do Instituto, na ausência do Diretor Executivo; garantir a qualidade dos cursos, processos, programas, projetos, ações e atividades de pós-graduação e de extensão promovidos pelo Instituto de Contas.

De acordo com o artigo 12, dentre as atribuições da Secretaria Acadêmica constam: organizar e manter atualizada a escrituração acadêmica; orientar a matrícula e renovação de matrícula dos alunos do curso, quando for o caso; elaborar e manter cadastro e outros documentos relativos à vida acadêmica de cada aluno; redigir memorandos e ofícios em auxílio ao Diretor Executivo; cumprir e fazer cumprir as determinações da Diretoria Executiva; organizar os eventos de capacitação promovidos pelo Instituto; secretariar as atividades de extensão do Programa TCE Sociedade, composto por ações, como o Portas Abertas, o Cidadania Ativa e o TCE na Escola; realizar o controle de frequência dos participantes de capacitações internas realizadas; zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais da Secretaria Acadêmica, entre outras.

Em relação à Biblioteca do ICON-TCESC, o artigo 13 prevê que a Biblioteca Conselheiro Nereu Corrêa tem por finalidade proporcionar acesso ao acervo bibliográfico para o aluno, professor, funcionário e comunidade em geral.

O artigo 48 estabelece que o pessoal administrativo do ICON-TCE/SC será constituído por servidores efetivos, comissionados, pessoal terceirizado e estagiários, cujas funções visam apoiar as atividades de capacitação e ensino.

De acordo com o artigo 15, o Colegiado de Pós-Graduação é o órgão de assessoramento da Diretoria Executiva para o planejamento, implantação, acompanhamento e melhoria contínua dos cursos de pós-graduação.

E, por fim, no artigo 19, entre as competências e atribuições do Coordenador do Curso de pós-graduação constam: substituir, na falta do Diretor Executivo, a coordenação das atividades do Colegiado de Pós-Graduação; executar e fiscalizar as decisões do Colegiado de Pós-Graduação; exercer a supervisão didático-pedagógica e disciplinar do respectivo curso, zelando pela qualidade do ensino e adequação curricular; coordenar os trabalhos de planejamento e avaliação do curso; exercer outras atribuições decorrentes de sua competência ou que lhe sejam delegadas pelo Diretor Executivo do Instituto de Contas.

Para a atividade de instrutoria/ docência em eventos, cursos e pós-graduação, a regulamentação se dá por meio da Resolução Nº. TC. 0200/2022. De acordo com o artigo 2º, constitui atividade de instrutoria o desempenho eventual de atividades de docência voltadas às ações de capacitação de membros e servidores do TCE/SC, de seus jurisdicionados, de funcionários e colaboradores de entidades não

jurisdicionadas e da sociedade em geral, a seguir dispostas:

I – ministrar aulas, palestras, conferências ou assemelhados, de caráter pedagógico institucional, em ações presenciais, semipresenciais ou virtuais;

II – elaborar material didático e/ou multimídia;

III – atuar em atividades similares ou equivalentes às dos incisos I e II deste artigo, em outros eventos de capacitação.

De acordo com o artigo 3º, as atividades de instrutoria realizadas em cursos de pós-graduação lato e stricto sensu, de execução direta ou aprovados pelo ICON, serão assim qualificadas:

I - Docente: responsável pela condução do processo de ensino e aprendizagem em cursos de pós-graduação lato e stricto sensu, em ambiente tanto presencial quanto remoto, além do planejamento e desenvolvimento do conteúdo da respectiva matéria e da avaliação de aprendizagem;

II – Membro de Banca Examinadora: responsável pela avaliação de trabalhos de conclusão de curso de educação superior (pós-graduação lato e stricto sensu);

III – Orientador em curso de pós-graduação lato e stricto sensu: encarregado pela orientação pedagógica do conteúdo de trabalhos científicos de conclusão de curso.

Já o artigo 16 regulamenta o tempo da hora-aula em 60 minutos, e o artigo 17 estabelece que a elaboração de material didático e/ou de multimídia referente a conteúdos novos, pelo instrutor, será remunerada em 100% (cem por cento) da carga horária da atividade educacional. Cabe salientar que os materiais elaborados ficam disponíveis para consulta no site do TCE/SC. As disposições dessa Resolução, de acordo com o artigo 22, podem ser aplicadas, no que couber, aos membros e servidores públicos ativos e inativos de outros órgãos ou entidades que sejam convidados a atuar como colaboradores eventuais em ações de treinamento, desenvolvimento e capacitação do TCE/SC.

É de responsabilidade do ICON promover a capacitação periódica de seus instrutores, segundo metodologia de ensino previamente estabelecida, que propicie a eficiência do processo de ensino e aprendizagem, com foco no estreitamento e inter-relação entre teoria e prática, métodos de ensino e utilização de ferramentas de tecnologia da informação (Resolução Nº. TC. 0200/2022, Art. 21).

FATORES FILOSÓFICOS

O PPP parte do princípio de que o processo de construção do conhecimento pode proporcionar uma aprendizagem autônoma (PDI, 2022). Desse modo, na política de ensino do ICON, a formação é entendida como um processo gradual e cumulativo, constituindo-se em fator de mudança interna e externa e em contraponto a um tipo de educação tradicional, que tem como foco a memorização de conteúdo.

Os processos educativos devem levar em conta os conhecimentos prévios dos estudantes, considerando suas experiências de vida e a autoaprendizagem, respeitando sua individualidade, contribuindo para o desenvolvimento de autonomia e do senso crítico. A interação entre aprendentes/estudantes e instrutores/docentes deve se basear na escuta ativa, no diálogo, no respeito, no compartilhamento e na cooperação, a fim de que possam enxergar sentidos e finalidade nos estudos. Assim, as estratégias precisam ser constantemente modificadas, inventadas e reconceitualizadas de modo a atender às especificidades de cada nova experiência de ensino. Ensinar é um ato dialógico e, para que seja efetivo, é preciso interação e reciprocidade (Hooks, 2017).

Fazer dos encontros formativos contextos democráticos em que todos

sintam a responsabilidade de contribuir é mais uma das perspectivas do ICON. Para alcançá-la é necessário um olhar holístico, uma percepção do todo, uma atuação de forma completa e global, levando em conta que o conhecimento é resultado de uma construção humana coletiva. Nesse sentido, conforme aponta Leite (1994), o processo de produção do conhecimento deve se pautar, sobretudo, na socialização e na democratização do saber.

O ICON alinha-se a um modelo de gestão pública aberto às necessidades dos cidadãos brasileiros, voltado para o interesse público e eficiência. Ao priorizar a formação continuada dos servidores e jurisdicionados, compreende o processo de ensino e aprendizagem como construção coletiva do conhecimento, na qual deve ser valorizada não só a participação, mas também o protagonismo dos aprendentes/estudantes. Estimular a participação é fomentar espaços para questionamentos e debates, bem como o envolvimento prático nas atividades, ou seja, o fazer. O protagonismo implica em centrar o foco no público-alvo dos encontros formativos (que podem ser aulas, palestras, oficinas, entre outros). Ao oferecer possibilidades para realizarem escolhas, desenvolverem seu próprio pensamento e criarem soluções para desafios e projetos, instrutores/docentes reconhecem que não têm todas as respostas e nem esperam que estudantes reproduzam a sua perspectiva.

A formação deve ser integral, pois, para além das especificidades inerentes à função de cada servidor, existem temas que se referem às relações humanas, e sua compreensão é necessária para a prestação de serviço público de qualidade. Os diferentes grupos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem são agentes de transformação social a partir da consciência crítica, comportamento ético e atuação assertiva em prol da coletividade e do pleno exercício da cidadania. Trata-se de uma formação continuada que visa ao fortalecimento da prestação pública assentada na defesa da dignidade humana, na diversidade cultural (que constitui a formação da sociedade), no pensamento crítico e nos enfrentamentos das desigualdades sociais.

FATORES ECONÔMICOS/ ORÇAMENTO

Conforme Resolução Nº. TC-0108/2015, capítulo I, art. 3º, o mantenedor do ICON é o TCE/SC, inscrito no CNPJ sob o Nº. 83.279.448.0001-13, com sede na rua Bulcão Viana, 90, Centro, Florianópolis-SC. Ainda, de acordo com a resolução Nº. TC-0108/2015, art. 7º, compete à mantenedora promover adequados meios de funcionamento das atividades do ICON, colocando-lhe à disposição os bens móveis, equipamentos, recursos materiais, livros e outros. À Mantenedora reserva-se a administração orçamentária do Instituto, havendo previsão de possibilidade de delegação, no todo ou em parte, ao Diretor da Mantida. Dependem de aprovação da Mantenedora todas as decisões do ICON que importem em aumento de despesas (PDI, 2022).

FATORES PEDAGÓGICOS

Para que o PPP seja cumprido, é necessário manter permanente estado de reflexão, construção coletiva e transformação, analisando a concepção presente da realidade para a construção coletiva da realidade futura desejada. É preciso ousar e assumir a formação dos profissionais que atuam na instituição. Nesse sentido, a perspectiva pedagógica do ICON é crítica, reflexiva, questionadora e emancipatória. Ao articular a teoria e a prática, prioriza-se o saber fazer. Para tanto, é necessário um amplo olhar do universo educacional, considerando o contexto social, político, econômico e cultural, a formação continuada e o currículo. Isso porque as concepções expressas no PPP são idealizadas a partir da cultura, da perspectiva formativa e dos objetivos

educacionais que se pretende alcançar.

Entende-se que o processo educativo deve se efetivar na contramão de uma concepção alienante e reprodutivista, promovendo ações integradas e democráticas. Nessa direção, o ICON busca oferecer possibilidades de formação humana, articulando a relação entre as práticas educativas e a sociedade em geral. Ao estruturar ações para que a escola desenvolva propostas a partir da sua intencionalidade - formação de servidores/cidadãos participativos, responsáveis, críticos e criativos - exprime um compromisso social.

Suas ações devem se constituir a partir de abordagens que privilegiem o ensino para adultos, buscando métodos, estratégias e recursos de ensino mais adequados para o seu aprendizado, considerando suas necessidades, interesses, experiências e conhecimentos anteriores (PDI, 2022). Uma questão importante é a contínua qualificação daqueles que atuam como instrutores/docentes nos cursos ofertados, seja para servidores internos ou jurisdicionados.

O processo de aprendizagem deve ser dialógico e ativo, sendo a troca de experiências e conhecimentos elemento fundamental. Dessa forma, o modelo pedagógico utilizado tem ênfase na abordagem construtivista³, que visa ao aprendizado dos sujeitos buscando condições e situações para que possam construir seus próprios saberes de maneira significativa.

PRÁTICAS DE ENSINO E PESQUISA

As práticas de ensino e pesquisa fazem parte do trabalho cotidiano, estando ambas articuladas entre si. As capacitações são realizadas de acordo com as demandas das diretorias do TCE/SC, mas também podem ser iniciativa do próprio ICON. Os processos de formação acontecem por meio de eventos, cursos e da especialização lato sensu.

Podem ser ofertadas para membros do TCE/SC, jurisdicionados e público externo, sempre de acordo com a demanda, planejamento e formato da atividade.

A produção e disseminação dos conhecimentos adquiridos/construídos ao longo das formações deve ser uma das etapas do processo de ensino e aprendizagem. Através do curso de pós-graduação lato sensu haverá a produção de artigos científicos ou trabalhos de conclusão de curso para os quais se pretende publicação.

A formação interna continuada com abordagem prática e baseada em estudos de caso e resolução de problemas é um dos focos dos cursos de curta duração e da pós-graduação lato sensu. O uso de metodologias ativas de ensino e tecnologias⁴ está entre os recursos didáticos utilizados pelo ICON, focado no saber fazer.

As parcerias com universidades também fazem parte das capacitações dos servidores, seja através de cursos de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado, oferecidos pela instituição de ensino superior através de convênio com o TCE/SC, seja através de cursos de curta duração ou participação de docentes externos em eventos

³ Na teoria construtivista de Jean Piaget, o processo de aquisição do conhecimento pelos indivíduos não é apenas um resultado de imperativos biológicos inatos, como alguns teóricos defendiam, mas é resultado de uma construção pessoal gradual. Essa construção tem uma dinâmica que acontece na socialização e em contato com o ambiente físico, que proporciona o encontro e a interação entre os sujeitos, e o conseqüente estranhamento cognitivo devido ao contato com novos conhecimentos. Dessa forma, há diversos fatores envolvidos para que o aluno tenha um desenvolvimento cognitivo pleno e um conseqüente aprendizado. Além dos mecanismos biológicos inerentes ao sistema nervoso, ele precisa ser exposto a experiências, exercícios e interação social.

⁴ As metodologias ativas são estratégias de ensino que têm por objetivo incentivar os estudantes a aprender de forma autônoma e participativa, por meio de problemas e situações reais, tornando-se responsáveis pela construção de conhecimento. As Metodologias Ativas negam as práticas reducionistas, considerando que "o aprendizado se dá a partir de problemas e situações reais; os mesmos que os alunos vivenciarão depois na vida profissional, de forma antecipada, durante o curso". MORAN, José. Mudando a educação com metodologias ativas. In: Carlos Alberto de Souza e Ofelia Elisa Torres Morales (orgs.). Coleção Mídias Contemporâneas. Convergências Midiáticas, Educação e Cidadania: aproximações jovens. Vol. II. PG: Foca Foto-PROEX/UEPG, 2015.

internos do tribunal.

A execução do Plano de Capacitação se dá por meio da contratação de especialistas externos nos temas em questão ou por meio do quadro de instrutores composto por servidores do próprio Tribunal. De outro modo, é possível contratar cursos prontos e/ou efetuar o pagamento das despesas de participação em eventos, quando esses são importantes para a qualificação do trabalho dos servidores.

De acordo com a Resolução Nº TC-0180/2021, artigo 2º, “O Programa de Capacitação poderá ser realizado de forma direta ou indireta, por meio de congressos, seminários, simpósios, treinamentos, fóruns, encontros, jornadas, oficinas, workshops, cursos de formação, aperfeiçoamento, graduação complementar, pós-graduação, certificação profissional, atividades de pesquisa e extensão ou outros eventos congêneres”, sendo regido pelos seguintes princípios (artigo 3º):

I – parceria do TCE/SC, por intermédio do ICON, com outras instituições de educação, nacionais ou estrangeiras;

II – vinculação do Programa aos objetivos e estratégias do Tribunal;

III – equidade de oportunidades de desenvolvimento profissional;

IV – incentivo ao autodesenvolvimento e ao desenvolvimento profissional contínuo;

V – busca de melhoria contínua e inovação de processos educacionais;

VI – corresponsabilidade dos titulares das unidades com o processo de desenvolvimento do servidor e da equipe;

VII – avaliação de ações de educação com base na aprendizagem ou na mudança de comportamento dos participantes e no impacto produzido por essas ações nos resultados do TCE/SC;

VIII – estímulo à inovação de processos de trabalho, produtos e serviços;

IX – compartilhamento de conhecimentos visando ao aperfeiçoamento profissional e institucional.

O ICON também é responsável pelo fomento à produção intelectual e ao controle social e institucional. Atualmente, participa do Comitê Executivo da Revista científica do TCE/SC, que visa à disseminação das produções científicas e técnicas contemporâneas voltadas ao controle externo e ao aprimoramento da gestão pública.

Ainda, orienta e informa sobre os procedimentos e as melhores práticas de gestão, mediante ações educacionais, eventos científicos e publicações.

Ademais, o ICON apoia a participação e divulgação de eventos da área e planeja novos cursos para aperfeiçoamento de técnicas relacionadas ao controle externo, desenvolvimento de habilidades, alinhando competências individuais com as da instituição. Também desenvolve programas, projetos e ações educacionais que são realizadas de forma sistemática, visando à constante melhoria da gestão pública, assim como o incentivo ao controle social.

Por meio do Programa TCE Sociedade são realizadas iniciativas que têm por objetivo a interação da instituição com representantes de organizações civis, estudantes, conselheiros municipais, agentes públicos e outros segmentos. Ao ampliar a interação com a sociedade, estimula-se também o controle social, visando à melhoria dos resultados na fiscalização dos gastos e na gestão dos recursos públicos. Segundo a Portaria Nº. TC 626/2015, o programa é desenvolvido por meio de três ações principais: Portas Abertas, TCE na Escola e Cidadania Ativa.

A ação Portas Abertas foi criada em 2006, recebendo estudantes de ensino fundamental I e II, ensino médio e superior para conhecerem o TCE/SC, seu funcionamento e papel social. A ação TCE na Escola foi criada em 2010 com o objetivo de fomentar o interesse das novas gerações por fiscalizar o uso dos recursos. A ação Cidadania Ativa tem como principal objetivo formar novos atores para a operação do controle social, por meio da integração com o controle externo, exercido pelo TCE/SC.

As atividades consistem na realização de eventos sobre o funcionamento da administração pública e os resultados da fiscalização das contas públicas⁵.

No intuito de qualificar o amplo trabalho realizado pelo ICON, compreende-se que a autoavaliação é uma importante ferramenta que possibilita refletir, repensar e refazer (quando necessário) os caminhos que constituem o processo de ensino e aprendizagem. Nesse sentido, é necessário priorizar os momentos avaliativos por meio da aplicação de questionários, reuniões e rodas de conversa. Avaliar é parte fundamental de todo processo de ensino e aprendizagem. É o que permite o movimento, a transformação e o pleno atendimento dos objetivos.

METAS PARA SEU DESENVOLVIMENTO

Para Gadotti (1994), a construção de um PPP deve ocorrer de forma coletiva, pois se trata de um exercício de construção e reconstrução. Todo projeto supõe rupturas com o presente e perspectivas para o futuro. Projetar significa romper com a zona de conforto em busca do novo e do diferente (Gadotti, 1994).

O PPP, de acordo com o artigo 12 da LDB, deve respeitar as normas comuns e as do seu sistema de ensino. Nesse sentido, é o referencial da Instituição no que diz respeito à construção coletiva e democrática de sua própria identidade. Propõe uma direção política e pedagógica, fórmula metas, prevê e instrumentaliza as ações (Libâneo; Oliveira; Toschi, 2005).

Além disso, desempenha um papel importante no que se refere à organização e planejamento de ações que atendam ao ordenamento legal que ampara a Educação das Relações Étnico-raciais, a Educação ambiental, a Educação em Direitos Humanos, Educação de gênero e sexualidade e outras normativas de ação afirmativa.

No que se refere à Educação para as Relações Étnico Raciais, em parceria com a Comissão Permanente de Fomento à Abordagem Racial (CPFAR) do TCE/SC, o Instituto de Contas tem organizado e pretende organizar cursos de formação para servidores que integrarão bancas de heteroidentificação nos concursos com reserva de vagas para pessoas negras. Esses cursos ocorrem através de parcerias com a Universidade Federal de Santa Catarina e contratação de docentes especialistas na área. Além disso, pretende-se oferecer eventos e cursos acerca da temática de forma permanente, tratando de questões que versam sobre racismo estrutural, institucional, recreativo, branquitude, contexto racial brasileiro, intersecções entre raça, gênero, classe, sexualidade e suas implicações no serviço público. Nesse sentido, objetiva-se promover debates sobre temas sensíveis, ampliando ações na comunidade e em articulação com os ODS (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)⁶.

Através dos cursos já oferecidos e daqueles que pretende oferecer, o ICON reforça e viabiliza o compromisso de promover educação para o desenvolvimento das pessoas no ambiente organizacional. Também, a oferta de formações aos municípios de Santa Catarina amplia o atendimento à sociedade, cumprindo seu papel orientador.

⁵ Informações disponíveis no site <https://www.tcesc.tc.br/icon>. Data de acesso 17 de janeiro de 2024.

⁶ Na pauta da atuação dos tribunais de contas, pode-se destacar a inclusão de ações de controle para verificação do atendimento, pela gestão pública, dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) propostos pela ONU, em 2015. Trata-se de 17 objetivos e 169 metas relacionadas às necessidades humanas, ambientais, econômicas e institucionais que deverão ser adotadas pelos países membros até o ano de 2030. Nesse sentido, o Instituto de Contas do Tribunal de Contas de Santa Catarina soma esforços juntamente com a Atricon (Associação dos membros dos Tribunais de Contas do Brasil) na atuação dos objetivos 4 (educação de qualidade), 5 (igualdade de gênero), 7 (energia limpa e acessível), 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e 16 (paz, justiça e instituições eficazes) (ONU Brasil, 2023). Texto retirado do PDI, 2022-2025, pág. 69.

A oferta de cursos específicos a cada público e com maior acompanhamento dos estudantes é parte das rotinas do ICON, porém precisa ser aprimorada. É necessário também adequar o currículo à realidade do estado de Santa Catarina, construindo um processo de ensino e aprendizagem significativo para todos os envolvidos, empreendendo o binômio teoria e prática e ampliando parcerias para fortalecer o controle social. Todo o trabalho planejado e realizado tem correlação com as estratégias e objetivos.

Considera-se necessária a mudança de visão institucional em relação a atuação da escola, aumentando o alcance das ações aos jurisdicionados e sociedade em geral. Uma das estratégias para que isso ocorra é através da atualização periódica do site, onde é possível compartilhar com a sociedade catarinense todas as ações educacionais desenvolvidas pelo ICON.

A fim de ampliar a rede de construção e compartilhamento de conhecimentos, pretende-se criar grupos de discussão e rodas de conversa sobre temas inerentes ao controle externo, bem como temas transversais, promovendo formação ativa e permanente aos membros e servidores. Dessa forma, os instrutores/docentes são agentes motivadores, orientadores e facilitadores, desenvolvendo temáticas que contribuem para o aprimoramento da gestão pública.

OBJETIVOS EDUCACIONAIS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR

O ICON se propõe a repensar os objetivos de aprendizagem, visando à constante melhoria da gestão pública, para que sejam mais significativos no sentido de formar pessoas e não somente técnicos, ou seja, considerar uma formação integral de aprendentes/ estudantes. Embora conhecimentos técnicos e especializados sejam necessários, só fazem sentido se desenvolvidos de forma ética e colaborativa. É fundamental que as pessoas que atuam no serviço público compreendam a relevância social de seu trabalho bem como o contexto no qual estão inseridas, pois somente dessa forma prestarão um serviço de qualidade.

Se o processo de ensino e aprendizagem está focado nos aprendentes/estudantes, é necessário estimulá-los à participação. Porém, o entusiasmo pelas ideias não é suficiente para criar motivação. No que se refere à atividade docente em sala de aula, a capacidade de gerar entusiasmo é constantemente afetada pelo desinteresse de ouvir uns aos outros, ou seja, pela falta de escuta (Hooks, 2017). O docente/professor/instrutor precisa valorizar a presença de cada um, seja numa sala de aula com dez pessoas ou num auditório com duzentas.

A formação permanente para instrutores terá como foco o processo de ensino e aprendizagem dos aprendentes/estudantes, objetivando a qualidade do serviço público oferecido. Dessa forma, a aprendizagem é colocada enquanto um processo contínuo, objetivando a qualificação eficiente de servidores, jurisdicionados e sociedade sobre os temas relacionados à gestão pública e controle externo. A busca é para que os cursos internos oferecidos impactem o trabalho no sentido de subsidiar os servidores com conhecimentos que os qualifiquem na sua área de atuação e na sua integridade humana, desenvolvendo competências individuais e de equipe que visem ao crescimento pessoal, profissional e institucional.

CONTEXTO PRESENTE, DESAFIOS QUE ENFRENTA E VISÃO DE FUTURO DA INSTITUIÇÃO

Um dos maiores desafios enfrentados pelo ICON é a visibilidade da sua identidade, interna e externa, em relação à sociedade, e a consolidação de sua imagem

enquanto espaço educativo corporativo que prioriza a formação continuada dos servidores, jurisdicionados e sociedade em geral.

O ICON objetiva alcançar um lugar propositivo e de reconhecimento do seu importante papel pedagógico e de profissionalização dos servidores e demais público envolvidos. Em seu processo de construção de uma identidade (interna e externa), necessita de trabalho coletivo e colaborativo, atuando como agente de transformação e disseminação do conhecimento, de modo a ser reconhecida como instituição de referência em capacitação.

O processo de construção de conhecimento não se faz de forma linear e harmônica, portanto, a negociação é fundamental, especialmente porque envolve a coletividade. Nesse sentido, o PPP expressa de maneira simples as opções, os compromissos, a visão de mundo e as tarefas assumidas pelo grupo, e que ganham corpo no dia a dia da Instituição de Ensino (Vascellos, 2004).

Entende-se que os integrantes do ICON possuem diferentes concepções acerca do processo de educação, sendo esse um grande desafio que se coloca. Trata-se de uma reunião de ideias e propósitos que se pretende alcançar, superando problemas e conflitos. Considerando o ambiente educativo como espaço temporal de construção da identidade, do saber e da cidadania, essa realização deve acontecer como uma ação política, de modo colaborativo e comprometido com objetivos comuns a todos.

Assim, segundo Gadotti e Romão (1997), o PPP apoia-se no desenvolvimento de uma consciência crítica, na participação das pessoas, na autonomia e na responsabilidade, tendo como princípio básico o processo de conscientização e o exercício da cidadania. Ele é construído e vivenciado em todos os momentos, por todos os envolvidos com o processo educativo na instituição.

O PPP tem sido utilizado por Escolas de Governo, constituindo-se em peça fundamental a orientar a atuação da instituição de ensino. Dessa forma, este documento está alinhado ao Plano Estratégico do TCE/SC que preconiza um modelo de gestão mais transparente. Nessa perspectiva, a comprovação da existência e o alinhamento com a política de gestão de pessoas faz parte da avaliação realizada com o uso do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), ferramenta desenvolvida e aplicada a cada dois anos pela Associação dos membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON)⁷. As metas estabelecidas para o ano de 2024 estão contempladas no Plano de Capacitação, de acordo com documento em anexo.

AVALIAÇÃO

A avaliação do PPP deve percorrer todo o processo, desde sua elaboração até a sua execução, num contínuo repensar das práticas. Para Veiga (2002), falar de PPP implica falar de avaliação.

Assim sendo, a avaliação é parte fundamental do trabalho realizado pelo ICON. É o que possibilita repensar e aprimorar os processos de ensino e aprendizagem, priorizando a formação de servidores aptos a atuarem na prevenção, detecção, correção e punição da fraude, do desvio, da corrupção e do desperdício, bem como controlar a gestão pública, visando à melhoria dos serviços prestados às pessoas⁸.

Ainda, segundo Veiga (2002), as decisões avaliativas são basicamente de dois tipos: primeiro, as decisões em nível dos atos situacional e conceitual, que dizem respeito ao momento de concepção do PPP; e, segundo, as decisões de execução do PPP que dizem respeito, sobretudo, ao ato operacional.

Nesse sentido, em conformidade com o PDI, o processo de avaliação do

⁷ O TCE/SC aderiu ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Atricon, em reunião no dia 15 de dezembro de 2014, em Brasília-DF, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, implantado em 2013.

⁸ Planejamento Estratégico | Jornada 2024-2030.

ICON se utiliza de diversos métodos, técnicas e instrumentos, seguindo a tipologia de avaliação diagnóstica, formativa e somativa. A avaliação diagnóstica objetiva compreender o perfil dos participantes e o nível de conhecimentos prévios. A avaliação formativa visa incentivar a aprendizagem contínua dos servidores e seu desenvolvimento ao longo do processo de aprendizagem, por meio de feedbacks constantes e autoavaliações. A avaliação somativa, por sua vez, é utilizada para prover notas que permitam a classificação e comparação dos resultados numéricos.

Os eventos planejados, organizados e executados pelo ICON contam com uma avaliação aplicada imediatamente após sua realização, na qual os participantes avaliam as competências dos ministrantes, a infraestrutura de apoio ao evento, assim como a sua motivação para aprender e aplicar os novos conhecimentos adquiridos. Além disso, a avaliação oferece espaço para apresentação de sugestões.

A avaliação das ações se dá de diferentes formas e é assumida pelo ICON como parte fundamental dos processos de ensino e aprendizagem, cujo objetivo é efetivar sua missão e estar em constante aperfeiçoamento.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)] Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. 496 p.

CORREGGIO, Elisete Gesser Della Giustina Da. Território Periférico: a produção e reprodução da vida das e dos jovens do Maciço do Morro da Cruz, Florianópolis, SC, que abandonaram a escola. Tese de (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, Florianópolis, 2021.

FERNÁNDEZ, Alicia. O saber em jogo: a psicopedagogia propiciando autorias de pensamentos. Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.

FREIRE, Patricia de Sá; SILVA, Talita Caetano; BRESOLIN, Graziela Grando. Gestão da Universidade Corporativa em Rede. In Coleção: Universidade Corporativa em Rede, da teoria à prática Andragógica, vol. 2. Florianópolis: Editora Arquétipos, 2021. Data de acesso: 11 de dezembro de 2022.

GADOTTI, Moacir. Pressupostos do projeto pedagógico. In: MEC, Anais da Conferência Nacional de Educação para Todos. Brasília, 28/8 a 2/9/94.

GADOTTI, Moacir; ROMÃO, José E. Autonomia da escola: princípios e propostas. São Paulo: Cortez, 1997.

HOOKS, Bell. Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade. Tradução: Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2017.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Data de acesso: 06 dez. de 2022.

LDB. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 9.394/1996. Promulgada em

20/12/1996. Editora do Brasil S/A.

LEITE, Lúcia Helena Alvarez. Pedagogia de projetos intervenção no presente. Presença Pedagógica, v. 2, n. 8, p. 25-33, 1994.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. Educação escolar: política, estrutura e organização. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MORAN, José. Mudando a educação com metodologias ativas. In: Carlos Alberto de Souza e Ofelia Elisa Torres Morales (orgs.). Coleção Mídias Contemporâneas. Convergências Midiáticas, Educação e Cidadania: aproximações jovens. Vol. II. PG: Foca Foto-PROEX/UEPG, 2015

MORIN, Edgard. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2000

NOGUEIRA, Azânia Mahin Romão (2020). A Construção e Apagamento de Territórios Negros. Revista Da Associação Brasileira De Pesquisadores/as Negros/As (ABPN), v. 12, n. 34, p. 157–181. Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/site/article/view/1135>. Data de acesso: 18 de outubro de 2023.

PASQUALOTTO, Mariana Zabot; ZANELLA, Andréa Vieira; FONSECA, Tânia Galli. Se tudo ficasse quieto conseguiríamos escutar o rio?: uma intervenção urbana sobre memórias da cidade. Urdimento: Revista de Estudos em Artes Cênicas, Florianópolis, v. 2, n. 38, p. 1–24, 2020. DOI: 10.5965/14145731023820200035. Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/16675>. Acesso em: 18 out. 2023.

PIAGET, Jean. Biologia e conhecimento. 2. ed. Vozes: Petrópolis, 1996.

ONU BRASIL. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em 22 de maio de 2023.

Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Instituto de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, 2022 – 2025. Mimeografado.

Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI: um guia de conhecimentos para as Instituições Federais de Ensino/ Tomás Dias Sant'Ana... [et al]. – Alfenas: FORPDI, 2017. Portal do estado de Santa Catarina. Disponível em <https://estado.sc.gov.br/conheca-sc/geografia/#:~:text=O%20Estado%20%C3%A9%20dividido%20em,%2C%20Meio%20Oeste%20e%20Oeste>. Acesso em 25 de março de 2024.

SANTA CATARINA. Resolução nº TC-141/2018, de 2 de março de 2018. Aprova o Regimento Interno do Instituto de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Florianópolis: Diário Oficial Eletrônico, n. 2364, 2 mar. 2018. Disponível em: <https://www.tcesc.tc.br/node/38628>. Acesso em: 6 dez. 2023.

SANTA CATARINA. Resolução nº TC-200/2022, de 28 de setembro de 2022. Regulamenta a gratificação pela ministração de aulas por membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC). Florianópolis/SC: Diário Oficial Eletrônico, n. 3465, 28 set. 2022. Disponível em: <https://www.tcesc.tc.br/leis-e-normas/resolucoes?page=3>. Acesso em: 6 dez. 2023.

SANTOS, Sílvio Coelho dos, 1998, Nova História de Santa Catarina. Florianópolis, Terceiro Milênio, 4.a edição.

SBRAVATI, Daniela Fernanda. Senhoras de (in) certa condição: proprietárias de escravos em Desterro na segunda metade do século XIX. Dissertação de mestrado - Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós-graduação em História Cultural. Florianópolis, 2008.

VASCONCELLOS, Celso. dos Santos. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico - elementos metodológicos para elaboração e realização. 24ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2004.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (org.) Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. 14ª edição Papyrus, 2002

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Educação Básica e Educação Superior: Projeto político-pedagógico. Campinas: Papyrus, 2004.



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

www.tcesc.tc.br

**PROJETO
POLÍTICO
PEDAGÓGICO
2024**

ICON·SC
INSTITUTO DE CONTAS
DE SANTA CATARINA
Escola de Governo do TCE·SC

icon.educ@tcesc.tc.br

(48) 3221-3890

(48) 3221-3794

RUA BULCÃO VIANA, 90, 1º ANDAR, BLOCO B, CENTRO - FLORIANÓPOLIS/SC